



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmº Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: Projeto de Lei nº 05/98

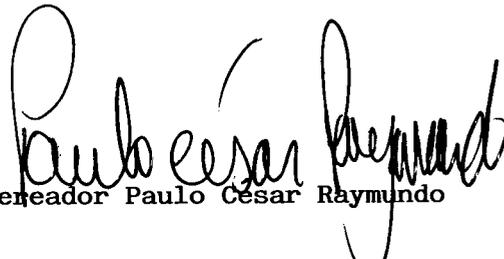
Senhor Presidente:

Venho através do presente, agradecer a gentileza da concessão de vista do Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a proibição da utilização de seringas não descartáveis no Município de Ubá e contém outras disposições".

Procurei conhecer melhor a matéria, manifestando o meu voto favorável à mesma.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 de maio de 1998.


Vereador Paulo César Raymundo